



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2289, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Altera a Lei nº 981/2001 - Conselho Municipal do Idoso.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 981, de 05 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal do Idoso será composto pelos membros:

I – Representantes do Poder Público, sendo um titular e um suplente, respectivamente:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal da Cultura, e
- e) Secretaria Municipal de Esportes.

II – Representantes da Sociedade Civil;

- a) 02 representantes de entidades de atendimento ao idoso;
- b) 02 representantes de idosos usuários dos serviços de atendimento ao idoso, e
- c) 01 representante de trabalhadores do serviço de atendimento ao idoso.

§ 1º. Cada representante da Sociedade Civil deverá ter um suplente também indicado da mesma representação.

§ 2º. Os membros do Conselho não serão remunerados, considerando, porém, seu trabalho como serviço público relevante.

§ 3º. O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, admitindo-se sua recondução por igual período.

§ 4º. Os membros do Conselho designados pelo Prefeito e os eleitos pela Sociedade Civil, poderão ser dispensados a qualquer tempo, a critério do Prefeito ou a pedido do interessado.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2289/2018 - 2/2

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 27 de junho de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2018.


MARIA DE FATIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. do Município
Data: 27/6/18 Página: 01
Dia da Semana: 4ª feira